FACULDADE DE DIREITO

— DA —

UNIVERSIDADE DO RECIFE

PROGRAMA DE ENSINO

DA 2.ª CADEIRA

DO

4.º ANO

DO CURSO DE BACHARELADO

DIREITO COMERCIAL

Dr. Murilo Humberto de Barros Guimarães

PROFESSOR CATEDRÁTICO INTERINO

1950

4.º ANO

2.ª CADEIRA

DIREITO COMERCIAL

MARÍTIMO, FALÊNCIA E CONCORDATAS

Dr. MURILO HUMBERTO DE BARROS GUIMARÃES

Catedrático Interino

PRIMEIRA PARTE

I

1 — O comércio marítimo: conceito, história e importância. Influência no desenvolvimento geral da humanidade. Divisões.

II

2 — O Direito Comercial Marítimo: conceito e logar no Quadro Geral da classificação do Direito.

3 — História do Direito Comercial Marítimo, na antiguidade.

4 — Os monumentos legislativos na Idade Média e até Colbert.

5 — Os monumentos legislativos posteriores a Colbert. O papel da França no movimento codificador do Direito Comercial Marítimo.

III

6 — O navio e seu conceito. Sua natureza jurídica. Partes e acessórios do navio.

7 — O navio e sua construção: a) por economia; b) por contrato.

8 — O navio e seu estado civil: individualização e caracterização. A teoria da personaliza-

ção do navio. Perecimento do navio. Os registros de navios.

IV

9 — Abalroamento entre navios: espécies. Estudo de cada uma. Responsabilidades resultantes do abalroamento. Regulamentos e Convenções internacionais.

V

10 — Propriedade do navio: generalidades. Modos de direito privado, de transmissão da propriedade do navio. Alienação voluntária e alienação forçada.

11 — Modos da transmissão da propriedade do navio, especiais do Direito Marítimo.

12 — Modos de transmissão da propriedade do navio, especiais do Direito Público.

13 — Quem pode ser o proprietário de navio brasileiro. Razões.

14 — Responsabilidade direta do proprietário de navio.

15 — Responsabilidade reflexa do proprietário de navio.

16 — Limitação da responsabilidade do proprietário de navio: sistemas.

17 — O condomínio de navio. Administração. Transmissão da propriedade de partes do navio.

VI

18 — A armação de navio. Espécies de armador. Responsabilidades resultantes da armação.

VII

19 — Representação do navio, fóra de seu domicílio agentes e consignatários.

VIII

20 — O capitão e a gente da tripulação. Contrato

de engajamento: direitos e obrigações resultantes. Poderes do Capitão.

IX

21 — Contrato de fretamento. Modalidades ou espécies de fretamento. A carta partida. Natureza do contrato.

22 — Contrato de fretamento: à colheita ou prancha: o conhecimento de carga. Natureza do contrato assim concluído.

23 — Emissão e dizeres do conhecimento de carga. Natureza jurídica dêste documento. Modos de sua emissão.

24 — Contrato de fretamento: a viagem. Direitos e obrigações das partes, antes, durante e depois da viagem. O frete e seu pagamento.

X

25 — Contrato de transporte de passageiros. - Natureza jurídica. Direitos e obrigações das

partes.

XI

26 — O crédito naval: hipoteca de navio. Anticresis e penhor.

27 — Créditos privilegiados e quirografários.

28 — O contrato de empréstimo a câmbio marítimo: história, desenvolvimento e esplendor. Características próprias dêste contrato. Decadência.

XII

29 — As avarias no Direito atual. Espécies de avarias: grossas ou comuns e simples ou particulares.

30 — Conceito de cada espécie. Tipos principais de avarias.

XIII

31 — O contrato de seguro marítimo: generalida-

des. As pessoas, partes no contrato.

32 — O contrato: o risco; o prêmio. O instrumento do contrato: a apólice. Resolução do contrato. O sinistro.

33 — A ação de seguro. A ação de abandono. O instituto do abandono no direito marítimo.

XIV

34 — Salvamento e Assistência, em direito marítimo. Diferenciação entre as duas figuras. Natureza juridica de cada uma.

35 — A Convenção Internacional de Bruxelas, de 1910.

SEGUNDA PARTE

XV

36 — A falência e suas origens. Sua filiação a institutos do Direito Romano.

37 — A falência na Idade Média e nos tempos mo-

dernos. Sua caracterização definitiva.

XVI

38 — A falência e seus pressupostos. Concepções latina e germânica do instituto. Unidades e multiplicidade da falência.

39 — A legislação brasileira falencial, anterior e posterior á independência, até 1889.

40 — As reformas de 1890 e de 1902; regimes que estabeleceram.

41 — A reforma de 1908: a lei n.º 2.024, de 17 de Dezembro dêsse ano. Sua formação. Apreciação geral sôbre a sua aplicação, e efeitos desta. A sua reforma parcial, pelo decreto legislativo número 5.746, de 9 de Dezembro de 1929; melhorias introduzidas: defeitos verificados.

XVII

42 — A declaração judicial da falência. Motivos

determinantes, ou causas que dão logar a mesma declaração. Juizo competente. Recursos contra a sentença declaratória ou denegatória da falência requerida.

43 — Pessoas sujeitas á falência: os comerciantes. Falência dos não comerciantes. Falência das sociedades: efeitos sôbre as pessoas dos sócios.

44 — Efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência.
a) quanto aos direitos dos credores;
b) quanto à pessôa do falido;
c) quanto aos bens do falido;
d) quanto aos contratos do falido;
e) quanto a revogabilidade de átos praticados pelo falido, anteriormente, à declaraçãc da falência; ação revocatória.

XVIII

45 — Pessoal da administração da falência; o sindico, o liquidatário. Obrigações de um e de outro. Disposições legais comuns a um e outro. Disposições especiais a cada um.

46 — Arrecadação e guarda dos livros, papeis e bens do falido. O sistema brasileiro. Exame dos livros do falido. Continuação dos negócios do falido, durante a sindicância.

XIX

47 — Verificação e classificação dos créditos. Impugnação de crédito, e seu processo. Credores retardatários sua habilitação e respectivo processo.

48 — Recursos contra a admissão ou exclusão de credores. Revogabilidade da admissão ou classificação de crédito, por meio extraordinário.

XX

49 — Assembléia de credores: constituição e poderes. Apresentação e julgamento de concordata, na falência. Aceitação da concordata: Recursos.

50 — Recusa da concordata. Não apresentação de proposta de concordata. Eleição do liquidatário. Destituição do liquidatário: casos em

que pode ter logar. Processo desta destituição e escolha do novo liquidatário. Recurso admitido contra a destituição.

51 — Não cumprimento da concordata e seus efeitos. Reabertura da falência, pela revogação da concordata: processo.

52 — Cumprimento da concordata: rehabilitação do falido, e seu processo. Outros casos de rehabilitação.

XXI

53 — Realização do ativo e liquidação do passivo.

54 — Pagamento aos credores: a) da massa; b) da falência.

XXII

55 — Meios preventivos da declaração da falência: moratória e cessão de bens, no direito brasileiro.

56 — A concordata preventiva: sua história, fundamento e processo. Sua aceitação e homologação. Recusa e efeitos.

57 — Embargos à aceitação da concordata preventiva. Processo e recurso contra a sentença que os julga não provados, homologando a concordata proposta. Julgamento declarando provados os embargos opostos, não homologando a proposta: recurso admitido, contra essa decisão denegatória de homologação.

58 — Não cumprimento da concordata preventiva aceita e homologada: efeitos. Revogação da concordata e abertura da falência: processo.

XXIII

59 — Sentenças extrangeiras de declaração de falência: sua exequibilidade no Brasil. Exigência de homologação pelo Supremo Tribunal Federal.

XXIV

60 — Crimes em matéria de falência. Competência. Processo.

Faculdade de Direito da Universidade do Recife, Janeiro de 1950.

Dr. Murilo Humberto de Barros Guimarães
Professor Catedrático Interino